



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0268/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (fornecedor exclusivo).

Objeto: Prestação do serviço de **2ª revisão periódica (20.000 km)** do veículo **Toyota Corolla GLI** da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **placa RSV2D83**, **chassi 9BRB3BEE5S229951**, conforme manual do fabricante e **Termo de Referência**.

Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 18.571.247/0001-23.

Endereço: Av. Transcontinental, nº 3118, BR-364, Bairro Flórida, Ji-Paraná/RO.

Justificativa da inexigibilidade: Manutenção preventiva obrigatória para preservação da **garantia de fábrica**, com execução exclusiva em **concessionária autorizada Toyota**, amparada por **declaração de exclusividade** válida até 11/03/2026.

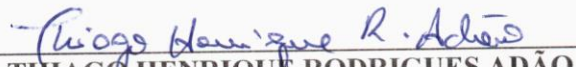
Valor: **R\$ 2.089,86** (dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: Recursos próprios, conforme **DFD** e **Termo de Referência** do processo.

Condições de execução e pagamento: Execução **imediata e de uma única vez**, mediante ordem de serviço. Pagamento em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento definitivo e regularidade fiscal.

Responsável pela demanda: **Mara Vieira Carvalho Ribeiro** – Secretária Geral.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de novembro de 2025.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP